

**MAPFRI**

SEGUROS

Mapfre Seguros Gerais S/A

Avenida Nações Unidas 14.261 Vila Gertrudes – São Paulo/SP

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Inscrição estadual: 108244683111

Inscrição Municipal: 1.069.937-6

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 007 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2018265671

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Proponente: Mapfre Seguros Gerais S/A**Número do CNPJ: 61.074.175/0001-38 Inscrição Estadual: 108.244.683.111****Endereço Completo: Avenida das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes / São Paulo - SP****CEP.: 04794-000 Telefone e Fax: 011-4351-2463 E-mail: administracao@rlseguro.com.br****Representante Legal: Lucien Louis Liefquin****CPF: 116.839.808-83****RG: 18.295.558-8****Dados bancários:**

Conta nº 929441-4 Agência nº: 1912-7 Banco nº: 001 – Banco do Brasil CNPJ: 61.074.175/0001-38

Dados do representante legal que assinara o contrato:**Nome: Alexandre Ponciano Serra, Brasileiro, Securitário, CPF: 219.802.708-99 RG: 29.499.596 SSP/SP, endereço no escritório sede da outorgante.****1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros, para segurar 22 (vinte e dois) veículos pertencentes à frota oficial do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Contratação de seguro automotivo para os veículos pertencentes a frota deste Tribunal devido à proximidade do término do contrato atual.

2.2. A aquisição de seguro veicular é decorrente da necessidade da Administração prevenir-se de eventuais sinistros que possam ocorrer com a frota de veículos pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

2.3. A contratação proporcionará integridade do patrimônio, continuidade dos serviços prestados pela área de transportes, maior tranquilidade aos condutores e aos passageiros, bem como garantia na recuperação do investimento realizado pelo TJPB e preservação do patrimônio público.

2.4. O presente Termo de Referência atende ao que dispõe o artigo 4º da Instrução Normativa nº 12/2008-CNJ, no qual determina que o TJPB providencie o seguro de todos os veículos da frota.

3. CONDIÇÕES GERAIS E ABRANGÊNCIAS:**3.1.** Os seguros, considerando-se cada veículo, cobrirão os seguintes riscos:

a) Colisão, incêndio, roubo;

b) Quebra dos vidros;

c) Franquia normal;

d) Assistência 24 horas.

e) Casco 100% (cem por cento) do valor de mercado, de acordo com a tabela FIPE;

f) Os motoristas dos veículos são indeterminados.

3.2. Responsabilidade civil facultativa, abrangendo:a) **Danos materiais:** total segurado, mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);b) **Danos corporais:** total segurado, **por pessoa**, mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).c) **Acidente pessoal de passageiro:**1. **Morte:** total segurado, **por pessoa**, mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);2. **Invalidez permanente:** total segurado, **por pessoa**, mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**3.3.** A seguradora deverá atender, sem ônus para o segurado, aos seguintes serviços:

a) Atendimento 24 (vinte e quatro) horas;



MAPFRI
SEGUROS

Mapfre Seguros Gerais S/A

Avenida Nações Unidas 14.261 Vila Gertrudes – São Paulo/SP

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Inscrição estadual: 108244683111

Inscrição Municipal: 1.069.937-6

b) **Socorro mecânico básico:** reboque (até 550 km), táxi (até 50 km), assistência de falha mecânica, elétrica, pane seca (falta de combustível), serviços de chaveiro e troca de pneus e demais serviços legais prestados pela seguradora.

3.4. A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo:

- a) Roubo ou furto total, bem como danos causados por tentativa de roubo ou furto;
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos do próprio TJPB, e capotamento;
- c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- e) Acidente durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
- f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- g) Granizo, furacão ou terremotos;

3.5. Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e processada pela Seguradora, mediante endosso.

3.6. Agrupamento dos itens em lote:

A aquisição por lote único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica e administrativa, por manter maior interação entre as diferentes fases do processo licitatório e facilitar o cumprimento dos cronogramas preestabelecidos. Propiciará também maior nível de controle pela Administração, haja vista que o gerenciamento permanecerá centralizado em um único processo, concentrando a responsabilidade a um único contratado, auxiliando o gestor na observância dos termos pactuados contratualmente, como, por exemplo, na fiscalização do cumprimento de prazos ajustados. Haverá, também, ganho na economia de escala, por implicar aumento de quantitativo ofertado com conseqüente redução de gastos da Administração. A unificação dos custos de publicação também é benéfica ao TJPB, pela expectativa de existir um único termo a ser avençado.

3.7. Da Franquia:

- a) Os valores referentes às franquias dos veículos (casco e vidros) deverão considerar a modalidade "franquia normal".
- b) Considera-se franquia para vidros o somatório de valores referentes a serviços de substituição de: para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores.
- c) A franquia será paga diretamente à empresa prestadora do serviço de reparo.
- d) Para tanto, a Contratada deverá encaminhar, com a apólice e o manual, relação atualizada das empresas credenciadas ou outro documento que robusta a parceria comercial existente entre as duas empresas, observando o prazo e as condições indicadas no item 05 deste Termo de Referência

3.8. Da vistoria:

- a) A licitante interessada poderá efetuar vistoria prévia nos veículos a serem segurados, os quais estarão disponibilizados na garagem do TJPB, localizada no Anexo Administrativo do TJPB, localizado na Praça Venâncio Neiva S/N – Centro – João Pessoa – PB.
- b) O termo de vistoria deverá constar a relação dos acessórios pertencentes a cada veículo, comprovando que o representante da empresa tomou conhecimento do estado dos veículos pertencentes à frota do TJPB, bem como do local para onde são diariamente recolhidos.
- c) Caso a licitante interessada opte pela não realização da vistoria, o representante legal da empresa deverá emitir declaração, em papel timbrado da empresa, de que assume todos os riscos. Assim sendo, não lhe cabendo o direito de alegar desconhecimento do estado dos veículos ou pleitear qualquer alteração, na proposta de preços, bem como para outros quesitos, para que a futura contratada não questione qualquer irregularidade nos veículos, em caso de acionamento do seguro.

3.9. Do endosso:

Alterações na apólice poderão ser solicitadas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e processadas pela Seguradora, por meio de endosso, observados os prazos e condições dispostos neste Termo de Referência.

3.10. Do acionamento de sinistro:

**MAPFRI**

SEGUROS

Mapfre Seguros Gerais S/A

Avenida Nações Unidas 14.261 Vila Gertrudes – São Paulo/SP

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Inscrição estadual: 108244683111

Inscrição Municipal: 1.069.937-6

- a) O TJPB acionará a seguradora contratada tão logo ocorra sinistro de veículo segurado.
- b) A empresa seguradora deverá autorizar o reparo no veículo segurado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação do sinistro.
- c) A Contratada deverá indenizar os prejuízos resultantes de riscos cobertos pelas garantias ajustadas para as pessoas e veículos, em no máximo 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação oficial feita pelo TJPB.

3.11. Dos manuais

A Seguradora deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro automóvel, junto com a apólice e a relação de oficinas credenciadas, observando o prazo e as condições indicadas no item 10 deste Termo de Referência.

4. DA ENTREGA DAS APÓLICES:

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as Apólices na Gerência de Apoio Operacional, em dia de expediente, de segunda a quinta no horário das 08h00 às 15h00 e nas sextas das 07h00 às 14h00, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho e mediante agendamento prévio pelo telefone: (83) 3208-6027 ou 3208-6026. O mesmo prazo valerá para emissão de 2ª via, emissão da apólice por endosso ou para correção de dados,

como placa de veículos, classe de bônus etc, a contar de pedido expresso pela Gerência de Apoio Operacional.

4.2. A entrega das Apólices será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Gerência de Apoio Operacional, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega das Apólices, para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto contratado;

b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que as Apólices encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

4.4. Os licitantes vencedores devem efetuar a troca das Apólices que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

4.5. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Gerência de Apoio Operacional, ou a outro servidor designado para esse fim.

4.6. O(s) representante(s) do TJPB anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Relação de veículos e de preço

tem	Marca	Modelo	Placa	Chassi	Fabr.	Mod	Franquia (R\$)	Franquia de Vidros (R\$)	Valor (R\$)
1	M BENZ	ATEGO	OGD 6230	9BM958076CB887378	2012	2012	8.124,85	180,00	1.580,00
2	FIAT	DOBLO	NPT 0931	9BD119609D1103193	2013	2013	3.976,00	200,00	478,00
3	FIAT	DOBLO	NPT 0951	9BD119609D1103215	2013	2013	3.976,00	200,00	478,00
4	FORD	EDGE	NQE 3082	2FMDK4KCXD8C75031	2013	2013	6.981,75	300,00	636,00
5	FORD	RANGER	QFW 1447	8AFAR23N0GJ364428	2015	2016	6.224,81	300,00	1.114,00
6	RENAULT	MASTER	NPS 3601	93YADC1L6DJ320643	2012	2013	4.451,64	150,00	1.272,00
7	RENAULT	MASTER	NPS 6851	93YADC1L6DJ487350	2012	2013	4.451,64	150,00	1.272,00
8	HONDA	CG 150 FAN	NPV 2601	9C2KC1680DR303220	2012	20102	1.105,00	150,00	478,00
9	HONDA	CG 150 FAN	NPV 2631	9C2KC1680DR303291	2012	2012	1.105,00	150,00	478,00
10	HONDA	CG 150 FAN	NPV 2651	9C2KC1680DR303394	2012	2012	1.105,00	150,00	478,00
11	HONDA	CG 150 FAN	NPV 2661	9C2KC1680DR303310	2012	20012	1.105,00	150,00	478,00
12	HONDA	CG 150 FAN	NPV 2671	9C2KC1680DR303273	2012	20102	1.105,00	150,00	478,00
13	HONDA	CG 150 FAN	NPV 2681	9C2KC1680DR303243	2012	2012	1.105,00	150,00	478,00

M

M³

**MAPFRE**

SEGUROS

Mapfre Seguros Gerais S/A

Avenida Nações Unidas 14.261 Vila Gertrudes – São Paulo/SP

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Inscrição estadual: 108244683111

Inscrição Municipal: 1.069.937-6

14	HONDA	CG 150 FAN	NPV 2691	9C2KC1680DR303285	2012	2012	1.105,00	150,00	478,00
15	HONDA	CG 150 FAN	NPV 2701	9C2KC1680DR303231	2012	2012	1.105,00	150,00	478,00
16	HONDA	CG 150 FAN	NPV 2721	9C2KC1680DR303251	2012	2012	1.105,00	150,00	478,00
17	HONDA	CG 150 FAN	NPV 2751	9C2KC1680DR303244	2012	20152	1.105,00	150,00	478,00
18	HONDA	CG 150 FAN	NPV 2781	9C2KC1680DR303274	20102	2012	1.105,00	150,00	478,00
19	HONDA	CG 150 FAN	NPV 2801	9C2KC1680DR303349	2012	20102	1.105,00	150,00	478,00
20	HONDA	CG 150 FAN	NPV 2831	9C2KC1680DR303227	2012	2012	1.105,00	150,00	478,00
21	HONDA	CG 150 FAN	NPV 2861	9C2KC1680DR303225	2012	2012	1.105,00	150,00	478,00
22	HONDA	CG 150 FAN	NPV 2881	9C2KC1680DR406185	2012	2012	1.105,00	150,00	478,00
VALOR TOTAL									14.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes aos serviços objeto deste edital, tais como: Taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, que possam influir direta ou indiretamente no custo, e os produtos ofertados estão em conformidade com os requisitos descritos no termo de referência.

Declaramos que a empresa possui todos os requisitos exigidos no edital e no termo de referência para o cumprimento do objeto contratual.

Declaramos expressamente estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.

João Pessoa, 15 de abril de 2019.


MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**Lucien Louis Liefquin****CPF: 116.839.808-83 / RG.: 18.295.558-8****Representante Legal**